



## *Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura Ltda.*

CNPJ 72.557.721/0001-08 – Mantenedora da FADAP/FAP  
**Faculdade de Direito da Alta Paulista – Faculdade da Alta Paulista**  
Rua Mandaguari, 1010 – fone (14) 3404-3862 – TUPÃ – SP – 17600-050

### **P O R T A R I A 215** **de 1º de dezembro de 2014**

Antonio Benedito Pereira da Fonseca  
Júnior, presidente, no uso de suas  
atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (**Prouni**) da Fadap, que passa a ser representada por:

- I – Antonio Benedito Pereira da Fonseca Júnior;
- II – Alessandra Minelli Pereira;
- III – Francisco Toschi;
- IV – Fernando Borges Ferreira;
- V – Rosimeire Aparecida Fernandes Bomfim;
- VI – Edna Aparecida Cavalcante;
- VII – Alex Cássio Batiston de Oliveira; e
- VIII – Letícia Martinucci Belizário.

**Parágrafo único.** A comissão local é um colegiado de natureza consultiva que tem a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social (**Conap**) e a comunidade acadêmica.

**Art. 2º** Aprova o Regimento Interno da Comissão, nos termos da Portaria MEC 1.132, de 2 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** Competem à Comissão Local:

- I – acompanhar, averiguar e fiscalizar a implementação do **Prouni**, nas Instituições de Ensino Superior, participantes do Programa;
- II – interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, receber reclamações, denúncias, críticas e sugestões, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do **Prouni-Conap**;
- III – emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do **Prouni**; e
- IV – fornecer informações sobre o **Prouni** à **Conap**.

**Art. 4º** O mandato da Comissão é de 2 (dois) anos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

  
Antonio Benedito Pereira da Fonseca Júnior  
Presidente – RG 4.518.618-2/SP